

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

FERRAMENTARIAS

Março de 2023

Seleção de **INDÚSTRIAS DE FERRAMENTARIAS** para o programa Conecta Mais Ferramentarias, iniciativa da frente de inovação da Linha IV do programa Rota 2030.

Coord. Técnica Linha IV

Coordenadora Linhas IV, V e VI

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO.....	3
1. O PROGRAMA	4
2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	4
2.1. OBJETIVO GERAL	4
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3. INSCRIÇÕES.....	5
4. CONTRATAÇÕES.....	6
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.....	7
6. VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES	7
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	7
9. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO	8
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	9

GLOSSÁRIO

- **Fundep** - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.
- **PPP** - Programas e Projetos Prioritários
- **PP FeB+C** - Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV.
- **Conecta Mais Ferramentarias** - Frente de inovação do Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV. O Conecta Mais é uma plataforma para o desenvolvimento das Ferramentarias que atuam no setor automotivo, com foco em ampliação de competitividade e produtividade.
- **Coordenadora** - Papel atribuído à Fundep como financiadora de projetos por meio de recursos próprios ou recursos de parceiros.
- **IPT** - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.
- **Ferramentarias** - Indústrias do setor de Ferramentaria Fornecedoras do setor automotivo que será beneficiada pelo desenvolvimento do programa.
- **Consultorias** - Empresas ou profissionais autônomos que auxiliam a definir qual desafio do programa mais se encaixa para Ferramentaria e propõem seleção de Fornecedores para solução mais viável.
- **Fornecedores** - Empresas Fornecedoras de produtos, serviços ou soluções para os desafios levantados pelo programa.
- **Implementação de solução (IPS)** - Jornada de cadastro, mapeamento de oportunidade, seleção de Consultoria, definição de oportunidade, seleção de Fornecedor e implementação de solução final na Ferramentaria cadastrada.
- **Termo de Cooperação, Acordo de Parceria ou Contrato** - Instrumento jurídico firmado entre a Fundep e Ferramentaria, Consultor ou Fornecedor de solução para a formalização de parceria ou prestação de serviço para a realização do projeto.
- **CNPJ** - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **INPI** - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

E-book Rota 2030: Guia Completo: <http://rota2030.fundep.ufmg.br/ebook/>

1. O PROGRAMA

O Governo Federal, nos termos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, instituiu o Programa Nacional Rota 2030, que tem por objetivo apoiar e promover o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, caminhões, ônibus, chassis com motor e autopeças. A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, credenciada como Instituição Coordenadora, nos termos da portaria nº 86, de 18 de março de 2019, celebrou um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Economia, com a finalidade de coordenar o programa prioritário "Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas" - PP FeB+C.

A Fundep e o Conselho Técnico deste programa prioritário divulgam a oportunidade que almeja tornar as Ferramentarias brasileiras mais competitivas através do acesso à uma plataforma que conectará as empresas Ferramentarias Fornecedoras da cadeia automotiva, enquadráveis nos termos desta Chamada, à Consultores técnicos especializados e Fornecedores que implementarão soluções para seus desafios apontados por um diagnóstico de maturidade.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente Chamada abrirá a inscrição de Ferramentarias que deverá ser feita através do site do programa Conecta Mais (<https://rota2030.fundep.ufmg.br/conecta-mais/>) em fluxo contínuo a partir do dia da sua publicação até 15/06/2024 para que seja avaliada sua elegibilidade ao programa pela coordenadora (Fundep).

As empresas elegíveis serão contatadas pelo programa após seleção por esta chamada e seguirão a jornada de implementação conforme etapas abaixo:

1. Soluções (estudo de soluções técnicas e seleção de fornecedor)
2. Implementação (implementação tecnológica da solução)
3. Resultados (avaliação dos resultados obtidos)

Dessa forma, a participação das Ferramentarias deve ser coerente com os desafios identificados e devem contribuir efetivamente para a solução das questões tecnológicas, de governança e geração de boas práticas junto ao setor automotivo brasileiro.

2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral consiste em apoiar e fomentar o intercâmbio inovador na cadeia automotiva para a solução de desafios tecnológicos, no âmbito das metas

estabelecidas no Programa e Projeto Prioritário Rota 2030 / Linha IV. As Ferramentarias interessadas poderão se inscrever para implementarem as soluções para as oportunidades levantadas durante a jornada Conecta Mais.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta Chamada tem como objetivos específicos:

- a) Selecionar ferramentarias para conectá-las com fornecedores de todo o Brasil;
- b) Promover a otimização e a inovação em processos produtivos;
- c) Promover a colaboração entre a indústria ferramental;
- d) Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições de Ferramentarias devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro disponível no site oficial do programa Rota 2030 da Fundep <www.rota2030.fundep.ufmg.br/conecta-mais>. **Os critérios para APROVAÇÃO serão abordados no <ANEXO A> deste edital.**

As inscrições **podem ser feitas em qualquer data e horário**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio. A inscrição é gratuita.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Será aceito uma única inscrição por CNPJ de Ferramentaria.

Cabe ao responsável pela inscrição de Ferramentarias indicar os membros responsáveis pelo acompanhamento e implementação da jornada Conecta Mais no momento do cadastro da Ferramentaria. Alterações na equipe podem ser solicitadas se devidamente justificadas.

A aprovação da inscrição de cada Ferramentaria será submetida à avaliação da coordenação **conforme critérios do <ANEXO A>** e, caso aprovada, a Ferramentaria receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição.

Pedidos de esclarecimentos e dúvidas devem ser encaminhados para o e-mail: conectamaisferramentarias@fundep.com.br.

4. CONTRATAÇÕES

Um Termo de Consentimento deverá ser firmado pela Ferramentaria cadastrada e aprovada na presente chamada, autorizando os trabalhos do Consultor selecionado nas pendências da Ferramentaria.

Quando for selecionado um Fornecedor, será firmado contrato de prestação de serviços entre Coordenadora, Ferramentaria e Fornecedor determinando obrigações e deveres de cada parte.

A execução física e financeira das ações deve ser finalizada dentro do período de vigência do projeto.

A Ferramentaria concederá ao Consultor, e, posteriormente, ao Fornecedor o acesso físico às instalações, sistemas de produção e gestão e demais itens necessários para implantação da jornada Conecta Mais.

Esse acesso será permitido durante todo o prazo de execução. Além disso, a Ferramentaria disponibilizará membros da equipe para o acompanhamento das atividades do Conecta Mais.

Na fase de assinatura do contrato de prestação de serviços entre Fundep, Ferramentaria e Fornecedor é necessário que sejam apresentados os seguintes documentos pela Ferramentaria:

- Contrato social/estatuto e suas últimas alterações;
- Nomeação dos representantes legais, bem como procuração, caso a assinatura seja realizada por procurador;
- CPF, identidade e comprovante de endereço do (s) representante (s) legal(s);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista a saber:
 - a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
 - b) Prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As FERRAMENTARIAS não aportarão nenhum recurso financeiro para receber as fases de diagnóstico e/ou implementação da solução.

As obrigações da Ferramentaria consistem em promover as condições ideais para que as atividades sejam executadas pelos Consultores e Fornecedores.

As obrigações dos Ferramentarias estarão descritas no contrato de prestação de serviço a ser firmado entre a Fundep, fornecedor e Ferramentaria.

6. VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

A vigência do cadastro da Ferramentaria na plataforma "Conecta Mais" terá vigência de 12 (doze) meses, limitado ao prazo de vigência desta chamada. A execução será limitada aos recursos disponíveis na Fundep, na disponibilidade de Consultores e Fornecedores, além de se atentar à ordem de atendimento conforme data da solicitação.

Os instrumentos jurídicos serão firmados exclusivamente por meio digital, via plataforma de assinatura eletrônica designada pela Fundep.

A execução física e financeira das ações deve ser finalizada dentro do período de vigência contrato.

A Ferramentaria cadastrada compromete-se a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Preencher formulários de cadastro e avaliações de maturidade sobre a empresa.
- Entender os materiais informativos do programa disponíveis de maneira digital.
- Participar das reuniões para seleção da Consultoria, da solução e do Fornecedor.
- Avaliar propostas recebidas e lidar com a documentação padrão do programa.
- Medir os indicadores antes e depois da implementação.
- Avaliar os atores com quem teve contato.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A coordenação fará o acompanhamento das aplicações das implementações e dos resultados esperados por meio de reuniões virtuais e/ou

visitas agendadas para averiguar o avanço da implementação da solução tecnológica, atestar o andamento das atividades e monitorar a participação dos membros da equipe da Ferramentaria nas atividades do programa.

As Ferramentarias participantes obrigam-se a fornecer informações à Fundep sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle.

Alterações e mudanças que impactem a da implementação da solução definida no Conecta Mais deverão ser solicitadas à Fundep pela equipe do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada pela Fundep antes de sua efetivação.

À Fundep reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, Consultorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho visando a promoção dos resultados. A participação dos membros é obrigatória e, caso haja conflito de agendas, cabe ao representante das empresas participantes indicar outros membros para substituí-lo. Os custos de deslocamento e hospedagem decorrentes da participação no evento, serão de responsabilidade da Fundep desde que aprovados previamente. As horas provenientes destas atividades não serão contabilizadas como horas de consultoria.

Caso seja apurado que a implementação não esteja sendo executada conforme o previsto, a Fundep deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

O término antecipado de que trata o subitem anterior será considerado a partir da data de sua aprovação pela Fundep.

Nos casos de desistência da participação da implementação, o representante legal da empresa desistente deverá enviar imediatamente, correspondência eletrônica para e-mail conectamaisferramentarias@fundep.com.br, comunicando a desistência e os fundamentos da mesma.

Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de alguma das partes na implantação das soluções definidas no Conecta Mais a implementação será retomada a partir do ponto anterior à seleção da parte desistente. Caso seja a Ferramentaria a desistir a implementação será cancelada.

9. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

As Ferramentarias, participantes do Conecta Mais autorizam a Fundep ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a

sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

As Ferramentarias participantes obrigam-se a difundir os resultados das implementações; promover o Conecta Mais; participar de pesquisas, elaborar relatórios, fornecer e compartilhar as experiências, lições aprendidas e os resultados das implementações de acordo com o requerido pelo Conecta Mais em momento de integração com a indústria.

As publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos, incluindo publicações em conferências e eventos de relevância nacional ou internacional do setor automotivo, apoiados por esta Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundep e de outras entidades / órgãos financiadores a serem indicados pela Fundep.

Nas publicações, a Fundep deverá ser citada exclusivamente como “Fundação de Apoio da UFMG e coordenadora da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Rota 2030”.

Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de contagem de prazo referidos nesta Chamada: os prazos serão contados em dias corridos. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados incluindo o dia do começo e o dia do vencimento, desde que haja expediente na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep.

É de exclusiva responsabilidade das Ferramentarias adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Fundep.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Fundep, na avaliação das propostas, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Fundep, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Fundep por meio de emissão de comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente Chamada.

ANEXO A – SELEÇÃO DE FERRAMENTARIAS

1. DISPOSIÇÃO GERAL:

Será aceito nesta chamada a submissão de indústrias de ferramentaria ou empresas que tenham ferramentaria interna que já possuem modelo de negócio definido e apresentem uma rotina de fornecimento ao mercado ou fornecimento interno.

A aprovação ainda depende dos critérios abaixo:

- Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF.
- Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado da Ferramentaria.
- Ferramentaria deve ser Fornecedora da cadeia automotiva (informação que será analisada pela Fundep).
- Disponibilidade de equipe da Ferramentaria para acompanhar a implementação;
- Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Consultorias e Fornecedores para a região e para os desafios da Ferramentaria;
- Posição da empresa na fila de cadastros sendo que as empresas serão priorizadas de forma inversa ao seu porte (privilegiando pequenas e médias empresas, conforme premissa da linha IV do programa Rota 2030);
- Integrantes e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão das seguintes áreas da linha IV ficam impedidos de participar como fornecedor do programa por conflito de interesse:
 - Funcionários da Fundep
 - Conselho gestor
 - Conselho consultivo
 - Coordenação
 - Coordenação técnica
 - Conselho técnico
- É vedada a participação de servidores do governo;
- O responsável deve preencher declaração de não existência de conflitos de interesse no momento da inscrição;

- Os responsáveis pelo acompanhamento da implementação deve ter, no mínimo, dezoito anos;
- Indicação de representantes brasileiros natos ou naturalizados responsáveis acompanhamento;
- Indicação do membro da equipe que atuará como responsável pela gestão da implantação da jornada do Conecta Mais;
- Que no mínimo 1(um) dos responsáveis tenha plena disponibilidade e autonomia de decisão para participar da rotina do Conecta Mais, em conformidade com os termos desta chamada.

Em caso de exceções às regras acima listadas um comitê estabelecido pela coordenação do programa será definido para que se analise a viabilidade do cadastro da Ferramentaria em questão.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado.

